



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Direitos geracionais.

Adoção de crianças brasileiras na Itália: expressão da questão social?

Gisele Caroline Ribeiro Anselmo¹

Resumo: Um número expressivo de crianças e adolescentes brasileiras imigram anualmente por motivo de adoção internacional à Itália. Existe a nível mundial uma imigração-emigração (quase) invisível de crianças e adolescentes provenientes de países periféricos em direção aos países centrais. O que se pretende questionar a partir deste estudo é a relação entre a adoção internacional como uma das consequências das expressões da questão social nos países de origem (no nosso caso, o Brasil) de crianças e adolescentes que foram adotadas por famílias italianas. Do ponto de vista legal e do ponto de vista social constata-se que a inadimplência do Estado com as famílias pauperizadas constitui fator condicionante do processo de adoção.
Palavras-chave: Adoção internacional; Família; Sistema de Proteção de crianças e adolescentes; questão social; imigração.

Adoption of Brazilian children in Italy: expression of the social question?

Abstract: A significant number of Latin America children and adolescents immigrate annually due to international adoption to Italy. There is a worldwide (almost) invisible migration of children and adolescents from peripheral countries to central countries. What we want to question from this study is the relationship between international adoption as one of the consequences of the expressions of the social question in the countries of origin (in our case, Brazil) of children and adolescents that were adopted by Italian families. From a legal point of view and from the social point of view, it is verified that the default of the State with the impoverished families is a conditioning factor of the adoption process. From a legal standpoint and a social standpoint it appears that the default state with poor families is determined of the adoption process.

Keywords: International adoption; Family; System of Protection of children and adolescents; social question; immigration.

Introdução

A adoção internacional é uma medida excepcional, um instrumento para assegurar o direito à convivência familiar que toda criança/adolescente possui. Somente quando não se vislumbra uma reinserção familiar ou adoção pela família extensa, conhecidos da criança ou por pessoas aptas à adoção no território nacional que se opta pela alternativa da adoção internacional.

¹Doutora em Serviço Social pela Università degli Studi Roma Tre. E-mail: <gribeiroanselmo@gmail.com>.

Um número expressivo de crianças e adolescentes imigram anualmente por motivo de adoção internacional. É uma imigração-emigração¹ (quase) invisível de crianças e adolescentes provenientes de países periféricos em direção aos países centrais que em nome da “adoção” muitas vezes não tem suas peculiaridades migratórias levadas em consideração.

O que se pretende questionar a partir deste estudo é a relação entre a adoção internacional como uma das consequências das expressões da questão social nos países de origem (no nosso caso, o Brasil) de crianças e adolescentes que foram adotadas por famílias italianas.

Este artigo é o resultado de um estudo de caso, realizado na Comuna de Pádua com oito famílias italianas que adotaram crianças brasileiras, entre o período de 2004 e 2009. Esta dividido em seis partes: na primeira, a autora introduz o tema da adoção; na segunda, introduz o tema da adoção internacional; na terça, tentar analisar o percurso e os motivos pelos quais crianças brasileiras são disponibilizadas para a adoção internacional; no quarto tópico, introduz a adoção no contexto italiano; no quinto, tenta traçar e conhecer melhor as famílias adotivas do nosso estudo de caso; no sexto e último expõe suas considerações finais.

Breve contextualização sobre a adoção

A prática da adoção sempre esteve presente em todas as culturas como uma resposta ao desejo de um casal infértil de haver um filho. Depois da Segunda Guerra Mundial presencia-se uma profunda mudança desta prática. Foram as experiências de adoções internacionais e inter-raciais que aconteceram ao final do conflito bélico com crianças japonesas, italianas, alemãs e coreanas, adotadas por famílias da América do Norte e da Austrália a modificar o modelo tradicional da adoção. Inicia-se a visualizar a adoção como um direito de crianças sem família. As crianças começaram a ser o “centro” das adoções e não mais os casais. Procurava-se uma família que pudesse acolher uma criança que tivesse necessidades especiais.

Uma outra importante mudança foi a adoção de crianças maiores e de raças e origens diferentes dos casais que as acolheram. Até aquele momento, a maior parte das adoções eram realizadas com crianças recém-nascidas, de nacionalidades e

¹ Conceito utilizado por Sayad (2002: 91). Este sociólogo reflete que a emigração e a imigração são duas dimensões do mesmo fenômeno, e por isso, devem ser analisadas de forma dialética, como uma dimensão indivisível.

traços físicos muito semelhantes aos dos pais adotivos. A diferença física e a idade das crianças, eram elementos centrais que impediam o “segredo” e o “tabú” da revelação que sempre esteve presente nas adoções tradicionais.

No Brasil a adoção internacional teve início nos anos 70. No entanto, muitas foram as denúncias de adoções irregulares com compra, venda e tráfico de crianças. Em um contexto histórico de mobilização de diferentes esferas da sociedade, seja a nível nacional que internacional e de ampliação dos conceitos de Direitos Humanos, foram aprovadas e ratificadas importantes legislações para a proteção das crianças e adolescentes. Entre as mais importantes foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Lei Nacional de Adoção (Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009), a nível nacional; e a Convenção Relativa à Proteção e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Haia, 1993), a nível internacional que regem até a atualidade as normativas nacionais e internacionais da adoção internacional.

Da institucionalização à imigração por motivo de adoção internacional

O percurso realizado por crianças e adolescentes que foram adotadas internacionalmente, seguem um traço muito linear. O acolhimento é normalmente a primeira etapa institucional de um longo processo até a disponibilização da criança ou adolescente para a adoção internacional. As crianças brasileiras adotadas por famílias italianas no ano de 2013 viveram em média 48 meses institucionalizadas antes da adoção. O período de tempo entre a destituição do poder familiar e o ingresso na Itália foi em média de 22 meses (CAI, 2014: 78).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) indica como dever da família, da comunidade e da sociedade a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Quando a criança está ameaçada ou quando são violados os seus direitos o Conselho Tutelar ou o Juizado da Infância e Juventude podem decidir de colocá-la em instituições de acolhimento, como uma medida de proteção, como previsto no Artigo n. 98 do ECA (1990).

Diferentes estudos demonstram que as crianças e adolescentes brasileiras que são institucionalizadas são pertencentes às famílias de trabalhadores pobres (Biosca, 1998; Weber, 2000; Silva, 2001; Fávero, 2004; Bento, 2010; Anselmo,

2012). Na maioria dos casos, as crianças são pertencentes a famílias matriarcais. É a mulher/mãe a chefe da família. Ela é normalmente pobre, negra, desempregada ou com trabalho precário. Muitas dessas mulheres tiveram poucos anos de escolarização e vivem em situação de pobreza extrema. Principalmente, não têm uma perspectiva de mudança de condição de vida, seja a curto ou a longo prazo.

Importante salientar que o ECA considera como função das instituições de acolhimento reavaliar periodicamente cada caso das crianças que ali se encontram, informando à autoridade judiciária sobre a viabilidade do retorno à família de origem. Além disso, as instituições devem manter programas destinados ao apoio e ao acompanhamento das crianças que foram reinseridas nas suas famílias.

Em estudo realizado por Brito, Rosa e Trindade (2014) foram apontadas as seguintes dificuldades encontradas para a reinserção familiar das crianças:

- a) as precárias condições socioeconômicas;
- b) a fragilidade, ausência ou perda do vínculo familiar, agravadas pelo elevado tempo de institucionalização;
- c) o uso de substâncias psicoativas pelos responsáveis das crianças e adolescentes;
- d) a falta de planejamento e acompanhamento das visitas periódicas das crianças e adolescentes institucionalizadas às famílias ou das famílias à instituição de acolhimento pelas equipes técnicas;
- e) ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio à reestruturação financeira das famílias.

É ainda a pobreza, uma das expressões da questão social, a fazer com que as famílias de trabalhadores sejam cerceadas pelo limite das condições concretas de satisfazerem suas necessidades básicas e de terem acesso aos direitos civis e sociais. A fragilidade das políticas sociais de apoio às famílias brasileiras faz com que um grande número de crianças e adolescentes se encontrem em uma condição de vulnerabilidade. Muitas se encontram “em situação de rua”, institucionalizadas ou em guarda de outras famílias.

No Brasil, se instaurou um Estado mínimo para a questão social. Se prefere políticas para a sobrevivência das famílias que se encontram em situação extrema, ao invés de políticas que tenham como perspectiva a mudança das condições sociais e econômicas da maior parte da população pobre.

A condição de pobreza e a falta de políticas sociais, estimulam fenômenos de desagregação familiar muito importantes, como por exemplo, o abandono e a negligência de alguns pais em relação aos seus filhos. Silva (2001, 247) analisa que a pobreza, mesmo em desacordo com a lei, pode ser um fator que determina a separação dos membros de uma família. Fávero, tem a mesma concepção, como podemos observar a seguir:

Na contramão do ECA - que dispõe que a falta ou a carência de recursos materiais não deve motivar a destituição do poder familiar, e que quando constatada essa situação, a família deverá ser incluída em programas oficiais de auxílio - revela-se a realidade de parte das ações que tramitam na Justiça da Infância e da Juventude - JIJ. Pesquisa sobre motivos da entrega, do abandono ou da retirada da criança de sua família, em processos de destituição do poder familiar, em São Paulo (Fávero, 2001), revela que: 47,3% foram originados por carência socioeconômica; das mães e pais que perderam o poder familiar, 23,4% e 12,8%, respectivamente, não auferiam nenhuma renda; 19,5% das mães e 12,7% dos pais estavam desempregados. Os dados comprovam a situação de vulnerabilidade social das famílias, indistintamente e independentemente do motivo do rompimento do vínculo, mesmo quando relacionados à violência doméstica e negligência (5,0% e 9,5%). A condição de classe social condicionou a impossibilidade da convivência familiar em muitas das situações, ainda que possa ter se ocultado ou se revelado de forma particularizada, despolitizada, por vezes traduzida na incapacidade individual de cuidar dos filhos. (Fávero, 2005:3)

Neste contexto social, muitas mães que não têm apoio do Estado e da família, não conseguem visualizar uma possibilidade de mudança da própria condição de pobreza, de inserção no mundo do trabalho, de acesso aos programas sociais que a possam proteger. A única saída que veem é o abandono dos próprios filhos, como analisa Weber.

As mães "abandonantes" no Brasil são, em sua maioria absoluta, mães excluídas. Elas abandonam porque estão abandonadas pela sociedade. Elas fazem parte de um enorme contingente de uma população que não tem acesso aos bens sócio-culturais e nem aos meios de produção necessários a sua sobrevivência. (Weber, 2000:3-4)

As mães que abandonam os filhos, muitas vezes reproduzem os mesmos mecanismos de abandono que viveram, e não visualizam outra possibilidade para a convivência familiar com os filhos. São mães que, para a sua sobrevivência material, ou, por motivo de trabalho, deixam os filhos em situação de negligência e abandono.

Além disso, a reinserção familiar de muitas crianças institucionalizadas se torna de difícil atuação porque a situação familiar normalmente não muda. O sistema de institucionalização se torna, desta maneira, uma política superficial, no momento em que não se investe em um processo de mudança do sistema econômico,

político, social e cultural da família e da sociedade. Uma possibilidade para convivência familiar para muitas crianças é a adoção. Como a maioria das crianças disponíveis à adoção não se enquadram no “perfil” preferido dos que adotam em território nacional, a última, (ou seria a única?) alternativa é a adoção internacional.

A imigração por motivo de adoção internacional: uma consequência das expressões da “questão social”?

Uma extensa literatura sobre a imigração tem sido desenvolvida nos últimos anos, principalmente nos países que acolhem os imigrantes. O tipo de imigração estudado, em geral, é de trabalhadores que, procurando alternativas de uma melhor qualidade de vida, se deslocam dos países chamados de industrialização tardia em direção aos países chamados industrializados. Entretanto, a perspectiva da adoção internacional como uma imigração é muito pouco analisada. Estas crianças quando saem dos países de origem, normalmente, possuem a cidadania do país que as acolherão (ou toda a documentação necessária para ser feita em períodos muito breves), sendo inseridas dentro de um núcleo familiar em que, normalmente todos os membros possuem a cidadania daquele país. Assim, a imigração de centenas e milhares de crianças e adolescentes se “reduzem” somente ao aspecto da adoção, sem serem levadas em consideração as peculiaridades do processo imigratório. São imigrações (quase) invisíveis.

Importante salientar, entretanto, que os dois tipos de imigração aqui delineados têm os mesmos determinantes históricos que fazem com que as pessoas “decidam”, ou sejam “obrigadas” a migrar: a pobreza, a desigualdade social, o desemprego. Todos, expressões da questão social, sintetizados nas palavras de Iamamoto:

“A questão social é indissociável da forma de organização da sociedade capitalista, que promove o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e, na contrapartida, expande e aprofunda as relações de desigualdade, a miséria e a pobreza. Esta é uma lei estrutural do processo de acumulação capitalista. A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado.” (IAMAMOTO, 2012: 48)

Vale ressaltar, aqui, que o Estado se constitui instituição determinante nas relações de adoção, tendo em vista que é com sua conveniência que as famílias

disponibilizam suas crianças para serem adotadas por outras famílias. Do ponto de vista legal e do ponto de vista social constata-se que a inadimplência do Estado com as famílias pauperizadas constitui fator condicionante do processo de adoção. Isto comprova materialmente o que foi afirmado por Iamamoto na referência acima, de que as expressões da questão social são *impensáveis sem a intermediação do Estado*. No caso brasileiro, os programas sociais e de geração de renda, tais quais o bolsa família, são insuficientes para impedir o fenômeno da adoção internacional.

Contexto italiano: a adoção internacional

Atualmente, a Itália representa o segundo principal país na participação dos fluxos migratórios por motivo de adoção internacional à nível mundial e o primeiro a nível europeu. Somente casais heteroafetivos com mais de três anos de casamento podem adotar. A principal motivação à adoção é a falta de um filho biológico. Quase todos os casais, antes de iniciar o processo adotivo, recorrem à reprodução assistida. A adoção é sempre a última etapa para a concretização de um desejo de paternalidade.

Nos últimos anos, a adoção a nível nacional na Itália reduziu-se drasticamente. Um dos principais motivos são os métodos anticoncepcionais disponíveis contemporaneamente ou em caso de falimento deste, a possibilidade da mulher em decidir por um aborto nos três primeiros meses de gestação. Desta forma, reduziu-se o nascimento dos “filhos indesejáveis” e de consequência, ocorreu uma redução da disponibilidade de crianças à adoção.

Assim, a principal possibilidade de concretização da paternidade/maternidade aos casais que não possuem filhos biológicos é a adoção internacional. São crianças provenientes do Leste Europeu, da África, da Ásia e da América Latina. Em 2013 foram 2.825 crianças imigradas por motivo de adoção internacional na Itália. Deste total, 67,6%, ou seja, 1.911 criança tem origem de um dos sete países mencionados acima. Este fenômeno migratório é complexo porque ocorre um profundo desenraizamento social e cultural de crianças da sociedade de origem quando chegam ao país de destino, diferente do que ocorre com as crianças que imigram junto com as suas famílias, porque não mudam somente a língua e a cultura, mas todo o contexto familiar e social de referencia.

Para que as dificuldades do desenraizamento sejam amenizadas ao máximo é importante que as famílias e a sociedade de acolhida estejam bem preparadas para receber estas crianças. Para isso, é muito importante o trabalho realizado pelas equipas multiprofissionais tanto nos países de origem como nos de acolhida.

As crianças brasileiras adotadas pelas famílias italianas

As oito famílias adotivas que participaram ao estudo de caso, foram escolhidas por terem sido acompanhadas pela unidade de atendimento especializada em adoção do serviço socio-sanitário italiano. Todas elas foram acompanhadas pela Equipe Adoção de Pádua no período entre 2004 e 2009, correspondente os três primeiros anos da adoção. A pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2011 e todas as famílias autorizaram a publicação dos resultados obtidos pelo processo de pesquisa. O procedimento de pesquisa foi detalhadamente explicado na Dissertação de mestrado em Serviço Social pela Universidade Ca'Foscari de Veneza, publicada em 2012.

As famílias revelaram que tiveram dificuldades em algum momento do processo adotivo. A maioria na fase inicial da adoção, onde os laços afetivos estão sendo construídos e existem inseguranças dos dois lados, sejam dos pais que acolhem, sejam das crianças acolhidas. Estas, devem adaptar-se a contextos completamente novos, jamais vividos: nova família, novo país, nova escola, nova língua, brincadeiras, expressões.

Algumas famílias ainda convivem com algumas dificuldades cotidianas independente do tempo de inserimento das crianças na sociedade italiana, a mais difícil é a discriminação racial vivida pelos filhos na sociedade de acolhida. Apesar de todas as dificuldades encontradas, muitas são superadas nos primeiros anos da adoção, principalmente, se os laços familiares conseguem ser bem reforçados.

A família alargada, os amigos da família e os colegas da escola da criança, são normalmente, recursos fundamentais para um bom inserimento das crianças nesta nova realidade. Por isso, não é apenas os pais adotivos que devem preparar-se para a adoção, mas a “gestação” da adoção deve ser compartilhada com as pessoas mais próximas e as escolas devem estar preparadas para o inserimento de crianças adotadas.

Com a chegada das crianças na família, os pais normalmente vivem momentos de dificuldades com a mudança no ritmo de vida deles. Algumas mães, depois do período de licença maternidade, reduziram o horário de trabalho ou preferiram renunciar ao mundo do trabalho para dedicar-se completamente à família, mesmo que por um período limitado de tempo, até que as crianças fossem mais autônomas no novo contexto social italiano.

Quando perguntados sobre os motivos de disponibilização dos filhos à adoção, percebe-se ainda um desconhecimento parcial ou total da vida pregressa destas crianças e adolescentes. A maioria revela que dependendo da idade em que o filho foi adotado, conseguem haver um maior diálogo sobre o tema. Muitas crianças não se recordam ou não sabem o porque foram adotadas. Nos dossiês que as famílias têm acesso, as informações sobre a família de origem são muito escarsas, dificultando muitas vezes dar respostas às perguntas que surgem e a construção da própria identidade de cada criança. As crianças maiores, quando adotadas junto com os irmãos mais novos, conseguem manter mais viva a memória e a história de vida deles. Algumas outras, mesmo sozinhas, decidiram contar aos novos pais as experiências que viveram ou que se lembram, já nos primeiros dias, esperando de reforçar os laços afetivos entre os pais e serem aceitas como elas são, como podemos observar, na história de uma mãe adotiva a seguir:

“(...) depois do terceiro dia, (...) estávamos eu e ela, sentadas na sua cama. Ela tinha acabado de chorar e começou a me contar a sua história, desde quando ela nasceu até o momento em que nós nos conhecemos, tudo. (...) Queria que eu entendesse exatamente aquilo que ela falava e daquele momento as coisas melhoraram, cada vez mais, sempre para o melhor (...)”

Em acordo, com os dossiês destinados às equipes profissionais, todas as crianças que participaram deste estudo, permaneceram mais de três anos institucionalizadas. Normalmente, as famílias biológicas eram compostas de um número expressivo de pessoas, com um número de filhos superiores à três. A maioria viveu em situação de pobreza, alguns também de violência doméstica. Em dois casos, a detenção ou a doença mental dos pais foi o motivo da institucionalização. Outras crianças, apresentaram experiência de vida nas ruas.

Algumas crianças passaram por uma ou mais famílias adotivas brasileiras, antes de serem adotadas internacionalmente. Normalmente, o segundo abandono é vivido em modo ainda mais doloroso e o inserimento na nova família, inicialmente é mais difícil, os laços afetivos são mais frágeis e difíceis de serem reforçados.

Todos os pais entrevistados, no entanto, revelaram que a vida cotidiana das crianças e adolescentes adotadas é igual a qualquer outra criança da mesma idade. Poucas são as crianças ou adolescentes que precisaram de ajuda psicológica profissional para melhor elaborar a experiência de abandono. Sobre possíveis medos para o futuro, os pais adotivos revelaram que são as mesmas preocupações de qualquer outros pais.

Desta maneira, observou-se que a adoção internacional de crianças brasileiras na realidade estudada, foi muito positiva. Importante, salientar que para todas as crianças que fizeram parte deste estudo, a adoção internacional foi a última oportunidade que puderam ter para fazerem parte de uma família. Certamente, esta mudança foi muito importante na vida deles sob diferentes aspectos.

5. Considerações finais:

Da uma parte do mundo, no Brasil, muitas famílias vivem em situação de pobreza e encontram maiores dificuldades em manter unido o grupo familiar. Muitas, não encontram nas atuais políticas sociais uma possibilidade real de mudança na situação socioeconômica que vivem. São políticas sociais fragmentadas, seletivas e irrisórias, elaboradas com o objetivo de redução de gastos no setor social.

Para muitas famílias, o abandono dos próprios filhos, torna-se, uma estratégia de sobrevivência. Como delineado nos primeiros pontos deste artigo, a falta de recursos materiais dos pais e a negligência são os principais motivos de institucionalização. A implementação de amplas políticas contra a pobreza e de proteção integral às famílias poderá ser uma válida alternativa para a manutenção dos laços familiares das famílias pobres. Podem ser alternativas contra o círculo vicioso vivenciado por muitas mulheres que foram vítimas de abandono, viveram experiências de negligência e maltratos e que reproduzem com os próprios filhos, não conseguindo compreender outras possibilidades de construção de uma família.

Além disso, estas políticas poderiam facilitar a reinserção familiar de crianças institucionalizados se conseguissem mudar as situações sociais e econômicas das famílias. Sem políticas amplas e eficazes, o sistema de acolhimento institucional, torna-se uma política superficial.

As crianças têm o direito à convivência familiar. Para muitas, a adoção internacional é a única possibilidade de satisfazer este direito. Mesmo sabendo que esta não é a melhor opção, as famílias que participaram a esta pesquisa, demonstraram que as experiências de adoção internacional, apesar de todas as especificidades, são muito positivas.

Desta parte do Hemisfério, existem famílias disponíveis a acolher crianças que a maioria das famílias adotivas brasileiras não consideram como um “perfil” desejado: crianças maiores de 6 anos, com grupos de irmãos, não-brancas.

Para as famílias italianas, a maioria inférteis, a adoção internacional é a única possibilidade para o exercício da paternidade/maternidade. São casais preparados pelos serviços sociais a aceitar um perfil de crianças reais que estão disponíveis à adoção. É importante salientar, que a Itália é o principal país que acolhe crianças brasileiras.

Referências

ANSELMO, Gisele Caroline Ribeiro. **L’adozione internazionale: una questione politica? Il caso Brasile – Italia.** Tesi di Laurea Magistrale in Lavoro, cittadinanza sociale e interculturalità. Venezia: Università Ca’ Foscari di Venezia, 2012.

BENTO, Rilma. **A história de vida de crianças e adolescentes como mediadora da reintegração no contexto familiar.** 2010. Dissertação (Mestrado)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

BIOSCA, S. A. **La adopción internacional una aproximación general.** El menor y la Familia: conflictos e implicaciones. Instituto Universitario “Matrimonio y Familia”. Nueva Serie III. Madrid: Jesus Rodriguez Torrente; Universidad Pontificia Comillas, 1998.

CAI. **Comunicare, Ascoltare, Informare** - Notiziario della Commissione per le adozioni internazionali. Firenze: Istituto degli Innocenti, 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente.** 3. ed. Brasília (DF): Ministerio da Saúde, 2008. (série E – Legislação de saúde)

FÁVERO, Eunice Terezinha. Questão Social e Convivência Familiar. **Caderno Especial**, n.14: Projeto de Lei da Adoção, 2005.

IAMAMOTO, Marilda. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) Assistente Social na atualidade. In: CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** 1. ed. ampl. Brasília (DF): CFESS, 2012.

BRASIL. **Lei Adoção – Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009**. Brasília (DF), 2009.

SAYAD, Abdelmalek **La doppia assenza – dalle illusioni dell'emigrato alle sofferenze dell'immigrato**. Tradução di Borca, Deborah; Kirchmayr, Raoul. Collana diretta da Fabietti Ugo, Culture e Società. Milano: Raffaello Cortina, 2002.

SILVA, Simone Regina Medeiros. Abandono: uma agressão aos direitos da criança. FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção**: contribuições para uma cultura da adoção III. Curitiba: Terra dos Homens, 2001.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Os Filhos de Ninguém - Abandono e institucionalização de crianças no Brasil. **Revista Conjuntura Social**, n. 4. Rio de Janeiro: Comunicarte e Instituto Ayrton Senna, jul. 2000.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj; SOEJIMA, Carolina Santos. O que leva uma mãe a abandonar um filho? **Revista Aletheia**, Canoas, n. 28, jul./dez. 2008.